Lei nº 516 de 18 de novembro de 1964.

"Abre Crédito Especial da importância de Cr$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) para o fim que especifica."

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um crédito especial da importancia de quatrocentos mil cruzeiros (Cr$400.000,00) sob o código "8.91.4." - Encargos diversos - Contribuições para Previdencia. Despesas Diversas - Contribuições ao I.A.P.I.

Art. 2º - Para fazer face as despesas previstas no artigo anterior, fica o Chefe do Executivo autorizado a, mediante decreto, utilizar na ocasião necessária, qualquer dos recursos técnicos previstos no § 1º do artigo 43 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua

ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

ANEXO

FUNÇÃO	QUANT.	VALOR
Profissionais da Saúde	20	281,74

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 03 de maio de 2001.

LEONARDO RORIZ – Presidente

GASTÃO DE ARAÚJO LEITE – 1º Secretário

ESPEDITO LOIOLA COUTINHO – 2º Secretário

NMB